PORTARIA Nº 508, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 126 da Lei Orgânica do Município de Chapadão do Sul, Resolve:

Considerando a faculdade da contagem recíproca do tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria prevista no § 9.º, do Art. 201 da Constituição Federal;

Considerando ainda que no processo Administrativo nº 04/2008, foram juntadas as certidões na forma legal, que culminou com o deferimento do pedido da senhora **Catia Marques Benedito,** portadora do CPF nº 003.600.887-75, Resolve:

DESAVERBAR

Art. 1° Determinar a desaverbação nos assentos funcionais da senhora acima, o tempo de contribuição do Regime Geral de Previdência Social - INSS, referente a CTC nº 06001160.1.00017/06-1, para efeitos de aposentadoria, averbados pela portaria nº 137 de 11 de abril de 2008.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 137 de 11 de abril de 2008.

João Carlos Krug
Prefeito Municipal
-Assinado Digitalmente-